



Mensagem do editor

O Conselho do TRIPS da OMC aprovou uma nova extensão do período de transição de mais de oito anos, durante o qual os PMA estão isentos do cumprimento das obrigações respeitantes à protecção da propriedade intelectual.

Esta importante decisão ocorre numa altura em que o nosso país, juntamente com as restantes nações que formam a SADC estão envolvidos em negociações de um Acordo de Parceria Económica (APE) com a União Europeia (EU) e de acordos bilaterais de investimento. Estes tratados internacionais contemplam cláusulas específicas sobre a protecção de investimentos e da propriedade intelectual, cujos padrões são mais exigentes do que aqueles estabelecidos no TRIPS.

Não nos parece que seja inadequado lançar a partir deste espaço um veemente apelo a todos os Estados da região para que conduzam o processo negocial ora em curso com a EU com circunspecção e recatado tacto, a fim de que não deitem por terra os ganhos resultantes da decisão do Conselho do TRIPS, sobretudo tendo em conta os desafios inerentes ao acesso aos medicamentos e à transferência de tecnologia e Know how, dois dos mais prementes factores de que depende a nossa sobrevivência.

Destaques

- IPI incrementa número de AOPI's
- ARIPO promove Protocolos de Harare e Banjul
- Governo brasileiro reconhece "Champagne" como Indicação Geográfica
- OMC homologa extensão do período de transição para PMA's
- História de uma marca
- A Importância da Protecção dos Activos da Propriedade Intelectual para os Sociedades Comerciais – Marca Comercial
- PI em números
- As grandes invenções
- Links úteis

EM RELEVO

IPI incrementa número de AOPI's



Cerimónia de investidura de AOPI's

O facto teve lugar no dia 4 de Julho de 2013. Na circunstância, 37 candidatos considerados aptos para o exercício da nobre profissão de Agente Oficial da Propriedade Industrial – AOPI foram formalmente investidos numa cerimónia solene dirigida pelo Director Geral do Instituto da Propriedade Industrial – IPI. Os novos Agentes foram apurados através de um processo de selecção, mediante a prestação do competente exame de habilitação, compreendendo as provas escrita e oral. O exame de habilitação de AOPI's visa aferir o nível de conhecimentos e de competências técnico-profissionais dos candidatos.

No exercício das suas funções, os AOPI's servem de elo de ligação entre os detentores de activos da propriedade industrial, tais como criações de aplicação industrial, marcas, logotipos, nomes comerciais, entre outros, e o IPI.

Os AOPI's têm como função primordial apoiar os cidadãos em geral, e os agentes económicos em particular, no registo e tutela dos direitos da propriedade industrial, ao mesmo tempo que eles desempenham um papel fundamental na disseminação do sistema da propriedade industrial, incluindo a sua utilização estratégica no âmbito das transacções comerciais. ■

ARIPO promove Protocolos de Harare e Banjul



Participantes no Seminário sobre Protocolos de Harare e Banjul

A ARIPO – Organização Regional Africana da Propriedade Industrial organizou de 10 a 12 de Julho de 2013 um seminário sobre os procedimentos administrativos estabelecidos pelos Protocolos de Harare e de Banjul, relativos ao registo de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e marcas, respectivamente. O evento teve lugar na sede da ARIPO em Harare, Zimbabwe, e

nele participaram representantes de dezasseis dos dezoito Estados membros da Organização.

Intervindo na cerimónia inaugural, o Director Geral da ARIPO, o Dr. Fernando António dos Santos, expressou a sua inquietação em relação aos baixos níveis de registos de activos da propriedade intelectual processados via ARIPO.

O Director Geral apontou como possíveis factores determinantes desta realidade a falta de conheci-

mento da PI e os baixos índices de inovação que se registam em África, comparativamente a outras paragens do mundo. Para ilustrar, Dos Santos fez saber que, dos cerca de sete mil pedidos de patentes depositados junto da ARIPO, apenas duzentos, o correspondente a 3%, provêm de requerentes dos Estados Membros da Organização.

Com vista a inverter o cenário prevalecente, a ARIPO vem desenvolvendo um conjunto de acções destinadas a elevar o conhecimento da PI e o seu uso estratégico, como componente indispensável do processo de desenvolvimento económico.

A realização do seminário sobre os procedimentos administrativos referentes ao depósito e tramitação de pedidos de registo de direitos da propriedade intelectual, ao abrigo dos Protocolos de Harare e de Banjul constituiu a materialização dos esforços da Organização, visando o fortalecimento das Agências nacionais que administram os sistemas de PI em cada um dos respectivos Estados membros ■

Governo brasileiro reconhece "Champagne" como Indicação Geográfica

O Brasil reconheceu a região francesa de Champagne como indicação geográfica. O documento assinado durante o encontro entre a presidente brasileira, Dilma Rousseff e o presidente da França, François Hollande, é uma declaração de reconhecimento, por parte do governo brasileiro de que somente a bebida produzida naquela região pode ser

chamada de "champagne".

No seu discurso, o presidente Hollande disse que o reconhecimento por parte do Brasil "era uma honra para os franceses". A indicação geográfica Champagne está entre as primeiras indicações geográficas a serem registradas pelo Brasil.

Este registo dá à indicação geográfica Champagne uma protecção no território brasileiro contra

qualquer uso do nome Champagne ou de qualquer termo derivado. O Brasil juntou-se assim a numerosos países, como China, Índia, Austrália, África do Sul, entre outros, que reconhecem e protegem a indicação geográfica Champagne ■

OMC homologa extensão do período de transição para PMA's

A Organização Mundial do Comércio (OMC) adoptou a 11 de Junho do ano corrente uma decisão que alarga o período de transição concedido aos Países Menos Avançados (PMA) para conformarem o seu quadro legal e institucional inerente à protecção dos direitos da propriedade intelectual ao Acordo TRIPS - Acordo sobre os Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio. O alargamento do período de isenção por mais de oito anos outorgado aos países menos desenvolvidos não inclui a cláusula de "não-reversão", altamente controversa, con-

tida na anterior decisão sobre a matéria, tomada em 2005 e que expirou a 1 de Julho. Ao abrigo da cláusula de «não-reversão», caso um PMA tivesse promulgado instrumentos legais compatíveis com o Acordo TRIPS, não lhe seria permitido introduzir reformas à sua legislação que se mostrassem adequadas ao seu contexto de desenvolvimento.

Entretanto, o acordo TRIPS estabelece no seu artigo 66.1 que, tendo em conta as especiais necessidades e condições dos países menos avançados, as suas restrições económicas, financeiras e administrativas e a sua necessidade de flexibilidade para criar uma

base tecnológica viável, os mesmos não devem aplicar as disposições do acordo, por um período que pode ser estendido pelo Conselho do TRIPS, mediante pedido devidamente fundamentado por parte de um PMA.

Esta decisão encerra meses de incerteza sobre o desfecho do «pedido devidamente fundamentado» apresentado pelo Haiti em Novembro do ano passado, em nome de todos os PMA, demandando a extensão incondicional do período de transição, contanto que certo país permanecesse um PMA ■

HISTÓRIA DE UMA MARCA

Cervejas "Laurentina"



A história da cerveja Laurentina começou no início do século XX, na cabeça de um imigrante grego chamado Cretikos, que percorria os bairros ricos de Lourenço Marques para vender água fresca. Quando Cretikos se apercebeu de que não existia gelo para conservar o peixe que todos os dias era descarregado nas docas da cidade decidiu abrir a primeira fábrica de gelo e de água mineral de Moçambique (1916), Victoria Ice and Water Factory.

Em poucos anos, começou também a produzir refrescos e a sonhar com a primeira marca de cerveja feita em Moçambique.

O sonho realizou-se em 1932, quando o grego viajou até à Alemanha para contratar um mestre cervejeiro que desenvolveu uma receita de cerveja de estilo europeu a que Cretikos chamou Laurentina, em homenagem aos naturais de Lourenço Marques, os laurentinos.

Produzida há mais de 80 anos, a Laurentina,

depressa se impôs entre as marcas mais conhecidas de cervejas africanas.

Hoje faz parte de um alargado portfólio de marcas nacionais da empresa Cervejas de Moçambique, afiliada da multinacional SABMiller, uma das maiores cervejeiras mundiais.

A Laurentina é uma marca fortemente enraizada na cultura moçambicana, associada à herança e mestria na produção de cerveja, sendo uma das cervejas mais premiadas de sempre.

Tradição e qualidade são assim valores da marca mãe, que soube acompanhar as tendências e evoluir, abarcando conceitos como modernidade e irreverência, através da variante Preta, e sofisticação e estilo, no caso da variante Premium.



Momentos Importantes da Laurentina

1932 - A fábrica Laurentina começou por ser uma fábrica de gelo, que neste ano lançou a cerveja Laurentina Clara.

1965 - É inaugurada a fábrica Mac Mahon em Maputo, cujo nome deu origem também ao nome da cerveja mais popular de Moçambique, a 2M.

1995 - Assinatura do acordo de privatização entre a SABMiller e o Governo de Moçambique, que conduziu ao estabelecimento da Cervejas de Moçambique SARL.

2002 - Aquisição da marca Laurentina e sua integração na CDM.

2003 - Em Dezembro, cotação da Cervejas de Moçambique SARL, a primeira empresa moçambicana na Bolsa de Valores de Moçambique. Com a cotação da Empresa, os trabalhadores passaram a deter 10% das suas acções.

2005 - Início da exportação da Laurentina Clara e Laurentina Preta para a África do Sul, sendo actualmente exportada também a Laurentina Premium.

2008 - A Laurentina Preta foi premiada com uma medalha de Ouro pelo Instituto de Qualidade Monde Selection, em Bruxelas. Lançamento, em Dezembro, de Laurentina Premium, a primeira cerveja premium nacional.

2009 - O Monde Selection atribuiu à Laurentina Premium o prémio Grand Gold, posicionando Moçambique como país produtor de cervejas de alta qualidade ■

Fonte: <http://macua.blogs.com>

ARTIGO CIENTÍFICO

A Importância da Protecção dos Activos da Propriedade Intelectual para as Sociedades Comerciais – Marca Comercial

Numa nota introdutória sobre a matéria, podemos definir a marca como um sinal que identifica no mercado os produtos ou serviços de uma empresa, ou particular, distinguindo-os dos de outras empresas, ou particulares.

Se a marca for registada, passa o seu titular a detê-la em exclusivo, o que lhe confere o direito de impedir que terceiros utilizem, sem o seu consentimento, sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins.

O registo para protecção da marca encontra-se, como na grande parte dos activos da propriedade industrial, enquadrado e regulado no ordenamento jurídico moçambicano pelo Decreto n.º 4/2006, de 12 de Abril, que aprova o Código da Propriedade Industrial ("CPIM").

Fazendo uma leitura transversal sobre os requisitos para o registo de marcas, depreendemos que uma das principais preocupações do legislador foi, por um lado,

garantir que a marca seja uma representação fidedigna e clara do produto ou serviço que representa.

Por outro lado, notamos que a nossa regulamentação sobre a matéria de PI é orientada no sentido de garantir, em caso de litígios, a protecção do titular do primeiro registo. No caso de marcas notórias ou que gozam de grande prestígio esta protecção é garantida mesmo antes do seu registo.

A questão da imitação de marca mereceu atenção no CPIM por ser uma das principais infracções e factor gerador de conflitos, ou pelo menos o mais frequente quando se trata da gestão da protecção de marcas.

A título ilustrativo, avançamos com o seguinte esboço: uma marca que, com muito investimento do seu titular alcança a simpatia dos consumidores regista um crescimento nas suas vendas. Imaginemos se não fosse possível ao seu titular gozar de protecção no uso da sua marca. Vários outros comerciantes poderiam



Leonardo Nhavoto – Advogado
Agente Oficial da Propriedade Industrial
leonardo.nhavoto@gmail.com

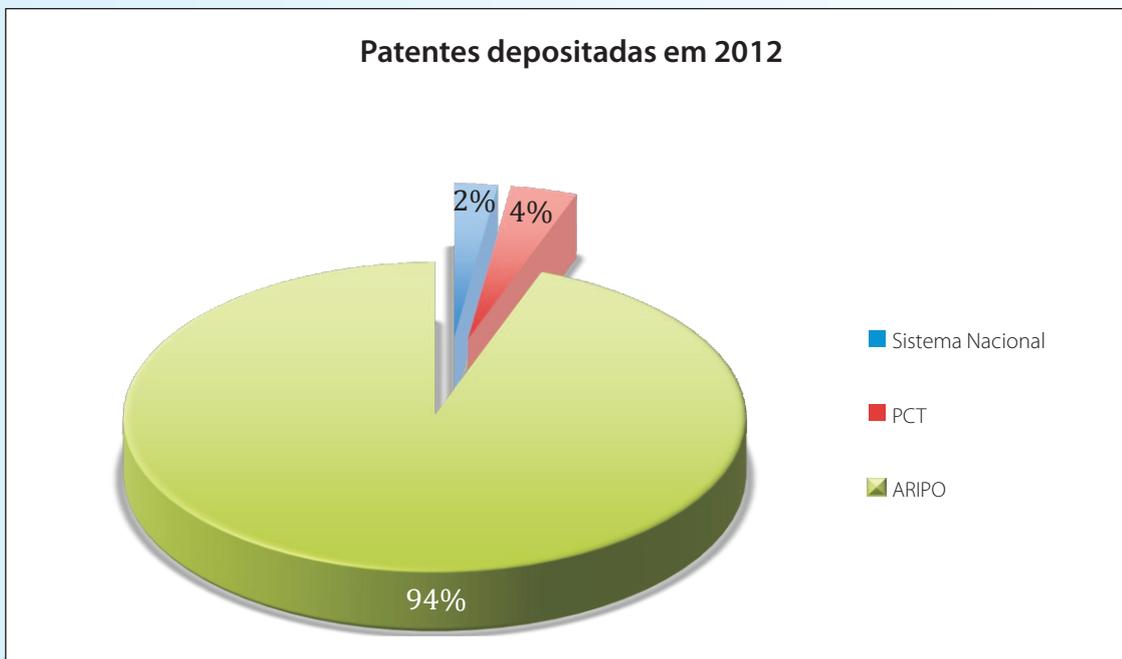
encontrar, terreno fértil para se locupletarem a custa do suor alheio com o simples recurso à imitação da marca, ao promoverem produtos ou serviços da mesma natureza ou com semelhança suficiente para induzir o consumidor ao erro.

Com o fenómeno da globalização e a crescente procura por novos mercados (externos) para a colocação de marcas, que em tempos só tinham abrangência em mercados internos, tem surgido com maior frequência a necessidade de expandir o domínio dos registos para a protecção de marcas.

Em melhor oportunidade iremos nos debruçar com maior rigor e profundidade sobre as nuances dos registos, tanto a nível nacional, bem como a nível internacional deste activo da propriedade industrial tão importante ■



PI EM NÚMEROS



Fonte: IPI

AS GRANDES INVENÇÕES

A invenção da Lâmpada elétrica incandescente



Em 21 de Outubro de 1879, foi criada a lâmpada eléctrica incandescente. A invenção é da autoria do norte-americano Thomas Edison e partiu da necessidade de usar uma pequena lâmpada doméstica que substituísse luz proveniente da chama do gás.

Em Dezembro de 1879, Thomas Edison realizou a primeira demonstração pública da lâmpada após a instalação de um sistema completo de energia no laboratório Menlo Park. Thomas Edison também foi responsável pelo invento da vitrola e da câmara de cinema, em toda a sua vida obteve 1093 patentes.

O projecto da lâmpada partiu de um filamento de carbono. Até 1879, a ideia de energia eléctrica já existia, mas ainda não era usada nas casas das pessoas. A invenção da

lâmpada levou o uso da electricidade para a área doméstica e pouco a pouco começou a substituir os lampiões a gás. Inicialmente, as redes eléctricas de iluminação eram limitadas e concentradas nos centros urbanos, mas já era o bastante para fazer da electricidade algo economicamente viável no dia-a-dia, nas comunicações e na metalurgia.

Ao desenvolver a lâmpada eléctrica, um dos principais desafios para Edison era detectar um filamento que permanecesse incandescente durante a transmissão da corrente eléctrica. Resolveu cobrir os filamentos com um bolbo de vidro para isolar o oxigénio. Concluiu a invenção utilizando algodões carbonizados, o que possibilitou a luz por mais de 40 horas ininterruptas.

Anteriormente, tentou utilizar filamento de carvão que tinha pouca durabilidade, experimentou utilizar ligas metálicas e até de bambu.

Nos tempos atuais, os filamentos das lâmpadas incandescentes são feitos de tungsténio, um metal que só se funde numa temperatura de 3422 °C. Para que o filamento não entre em combustão e não se queime, na fabricação, retira-se todo o ar atmosférico presente nas lâmpadas, sendo substituídos por nitrogénio, argônio e criptônio.

Thomas Edison nasceu em 11 de Fevereiro de 1847, em Ohio, Estados Unidos. Desde criança recebeu uma educação rígida. Sofria de oligofrenia e não costumava ser um grande aluno. Além de inventar a lâmpada, foi o criador do telégrafo duplex e da telegrafia de banda-larga. Também foi autor da descoberta da emissão de electrões por metais incandescentes, conhecimento que geraria a lâmpada de iodo.

Fonte: www.infoescola.com



LINKS ÚTEIS



NACIONAIS

Instituto da Propriedade Intelectual (IPI)

<http://www.ipi.gov.mz>

REGIONAIS

Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO)

<http://www.aripo.org/>

Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI)

<http://www.oapi.wipo.net/portal/index.html.en>

Organização Europeia de Patentes (OEP)

<http://www.epo.org/>

Organização Euro-Asiática de Patentes

<http://www.eapo.org/rus/ea/index.html>

INTERNACIONAIS

<http://www.wipo.int/portal/index.html.en>

Organização Mundial do Comércio

<http://www.wto.org/>

Portal da Lusofonia

<http://www.portal-lusofonia.org/>

INSTITUIÇÕES CONGÉNERES

África do Sul

<http://www.cipro.co.za/2/home/>

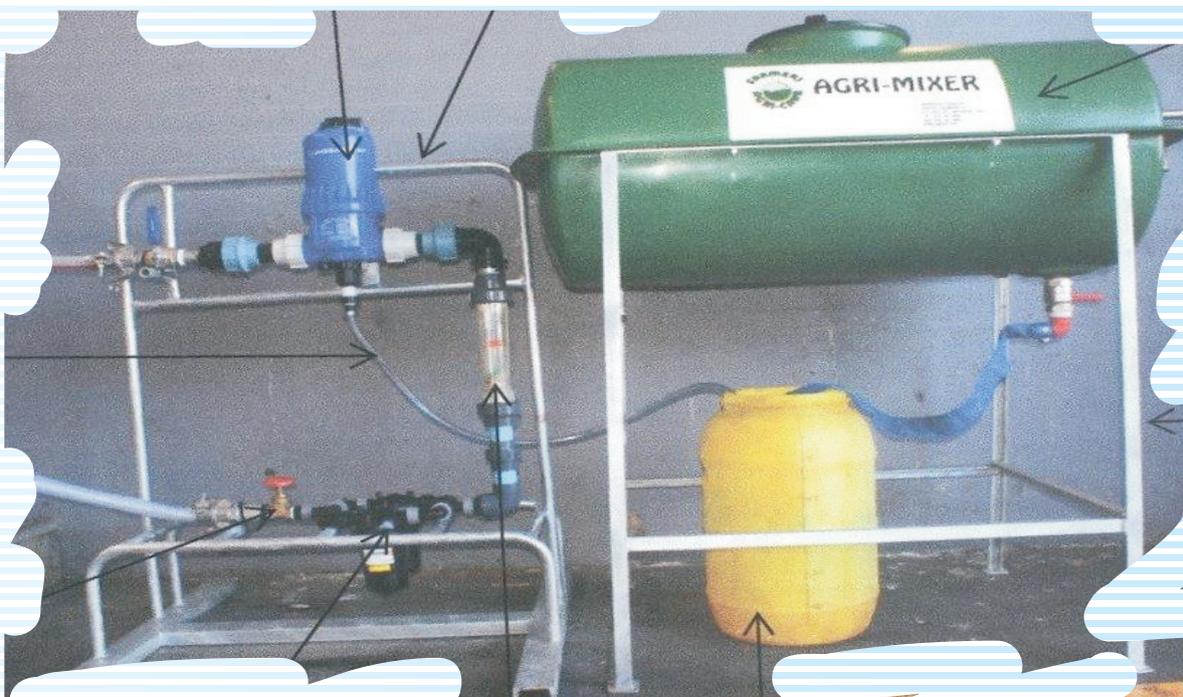
Brasil

<http://www.inpi.gov.br/>

Portugal

<http://www.inpi.pt/>

VISOR



Sistema de irrigação de Pivô Central

Inventor: Noel Burchell Leibbrandt, Errol James Watt, Roy Mottram

Ficha
Técnica

Director: José Joaquim Meque • **Coordenação e Revisão:** Nacívia Manjama, Emídio Rafael • **Redação:** Nacívia Manjama, Emídio Rafael

Editor: Emídio Rafael • **Colaboração:** Calvína Give e Leonardo Nhavoto • **Grafismo:** Preview • **Periodicidade:** Trimestral